PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.446, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a qualificação de Organização Social Municipal, de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de fins não econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento de políticas públicas, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e a saúde, atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.461/2020.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada a entidade **HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ**, pessoa jurídica de direito privado - sem fins lucrativos - com sede na Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus, Juiz de Fora/MG - CEP: 36.025-140, inscrita no CNPJ sob n º 21.583.042/0001-72, como Organização Social de Saúde do Município de Tatuí, de fins não econômicos.

§ 1º Fica declarada a entidade acima nomeada como entidade de interesse social e utilidade pública, para os devidos fins a que se destina, nos termos da Lei Municipal nº 5.461/2020 e Decreto Municipal nº 21.592/2021 e demais legislações aplicáveis.

§ 2º Poderá o Poder Executivo a qualquer tempo, proceder à desqualificação da entidade como organização social quando constatado, através de processo administrativo, o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de agosto de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/08/2023.
Neiva de Barros Oliveira